

## MUNICÍPIO DE SERPA

Aviso n.º 1/DAFRHAJ/2016

### Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Serpa

**Tomé Alexandre Martins Pires**, Presidente da Câmara Municipal de Serpa, torna público que na sequência da apreciação da Câmara Municipal de Serpa, na reunião realizada em 16 de setembro de 2015, posteriormente retificada na reunião da Câmara Municipal de 11 de novembro de 2015, a Assembleia Municipal de Serpa deliberou aprovar, na reunião realizada no dia 24 de novembro de 2015, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 13º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico de Serpa.

Para constar se publica o presente Aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do estilo e publicado na página eletrónica do Município.

17 de fevereiro de 2016 - O Presidente da Câmara Municipal, *Tomé Alexandre Martins Pires*

